

Presidência Municipal de Bomfuz Altô
Out nº 104

Dispor sobre pagamento efetuado com repens no ca-
minho da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Bomfuz Altô aprova, em

sessão a seguinte lei:

Art. 1º) - Dica o Códex Executivo autorizado a fazer os pa-
gamentos dos repens efetuados no caminho da Prefeitura.

Art. 2º) - Dica aberto o crédito especial de R\$ 30.000,00,
para atender às despesas decorrentes da execução desta lei.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Presidência Municipal de Bomfuz Altô, 20 de junho de 1956

a) - Manoel Lapa - Prefeito Municipal

a) - Sebastião Ribeiro Gomes - Secretário

Esta é que contém o original para aqui trasladado.